ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 30/93, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993.

Atualiza os valores que compõem a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, com base no Decreto Legislativo nº 2/92, de 25 de setembro de 1992, e tendo em conta a Lei nº 1.672, de 22 de outubro de 1993, e o Decreto nº 1.608, de 22 de outubro de 1993.

R E S O L V E:

I - atualizar com o índice de 35,28%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, os subsídios do Prefeito Municipal, a partir do mês de outubro de 1993 (subsídios de setembro: CR$ 80.832,61 + 35,28% = CR$109.350,35);

II - consignar que a verba de representação do Prefeito Municipal, em outubro de 1993, será de CR$54.675,17, igual a 50% dos subsídios, de acordo com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 2/92;

III - consignar que a verba de representação do Vice-Prefeito será, em outubro de 1993, de CR$27.337,58, igual a 50% da verba de representação do Prefeito;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 22 de outubro de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário